



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO N.º 68/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA FLÁVIA LIRA DA PAZ FERREIRA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa FLÁVIA LIRA DA PAZ FERREIRA, CNPJ n.º 41.588.769/0001-50, com sede na Rua Otacílio Nepomuceno, 100-A, Loja 09, 11 e 12, CXPST F002, Sala 002 – Catolé – Campina Grande - PB, representada pela Senhora FLÁVIA LIRA DA PAZ FERREIRA, portadora do CPF n.º 839.912.714-00, residente e domiciliada na Rua Presidente João Pessoa, 1514 – Centro – Alagoa Grande - PB, denominada de CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira – Do Objeto** - A Contratada, obriga-se a prestar para a Contratante Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica no apoio institucional de saúde, considerando a Portaria n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, em conformidade com a Política Nacional da Atenção Básica para desenvolver mecanismos técnicos e estratégicos organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento e monitoramento dos indicadores de Atenção Primária em Saúde no Município de Juarez Távora.

**Parágrafo Primeiro** - A contratada disponibilizará profissional qualificada, a qual realizará 02 (duas) visitas semanais na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com a disponibilidade para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

**Cláusula Segunda** - Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizará recursos das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.141.10.301.3025.2015-339039 e 02.141.10.301.3025.2017-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: PAB e FUS.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando em 09/06/2022 até 09/06/2023.

**Cláusula Quarta - Do Valor e Pagamento** - Pelos serviços profissionais ora contratados, a contratante obriga-se a pagar mensalmente a Contratada a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

**Parágrafo Único** - A data limite para pagamento de remuneração aludida na cláusula quarta será o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

**Cláusula Quinta** – A remuneração convencionada na cláusula quarta inclui todos os custos decorrentes dos serviços descritos na cláusula primeira, ficando vedado o pagamento de qualquer vantagem adicional inerente a tais serviços.

**Cláusula Sexta – Do Reajustamento** – O preço contratado será fixo e irrevogável até o término da vigência do contrato.

**Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) prestar fielmente os serviços objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato;
- b) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato;
- c) responder pelos danos causados a Administração ou terceiros de sua culpa ou dolo.

**Cláusula Oitava - Das Responsabilidades da Contratante** - A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato.

**Cláusula Nona - Das penalidades** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Cláusula Décima - Dos Tributos e Despesas** - Constituirá encargos exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, impostos, encargos sociais e obrigações trabalhistas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão** - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante comunicação por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**11.1** - Caso a rescisão parta da **CONTRATADA**, esta permanecerá na assessoria durante 10 (dez) dias, salvo se for substituída por outra empresa antes do término desse prazo.

**Cláusula Décima Segunda - Da Prestação de Contas** - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**Cláusula Décima Terceira - Do Foro Competente** - O Foro da cidade de Alagoa Grande - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.


E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

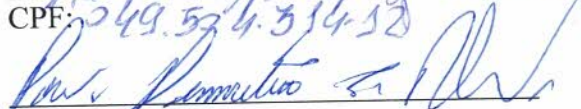
Juarez Távora(PB), 9 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 049.534.314-52

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 048.653.235-81



ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2022.  
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 05.000  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE - PNATE)  
 12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO  
 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:  
 00181/2022 - ARLEIDE SANTINO DE OLIVEIRA - R\$ 18.700,00;  
 0182/2022 - GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA - R\$ 19.800,00.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**3FDCC378

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2022  
 OBJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, NO ANO DE 2022, COM CARGA HORÁRIA DE CURSO MINISTRADO DE 150 HORAS/AULA.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 12.359.017/0001-19 VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**97EA484C

**ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2022  
 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00008/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental do Município de Juarez Távora.  
 EMPRESA VENCEDORA: JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA, CNPJ nº 11.207.235/0001-75.  
 VALOR TOTAL: R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

Juarez Távora, 01 de julho de 2022.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**9F21F4CA

**SETOR LICITAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa FLÁVIA LIRA DA PAZ FERREIRA, CNPJ nº 41.588.769/0001-50.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica no apoio institucional de saúde, considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, em conformidade com a Política Nacional da Atenção Básica para desenvolver mecanismos técnicos e estratégicos organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento e monitoramento dos indicadores de Atenção Primária em Saúde no Município de Juarez Távora.  
 VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).  
 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).  
 FONTES DE RECURSOS: PAB e FUS.

Juarez Távora(PB), 9 de junho de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**CF0698A6

**SETOR LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO 68**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 68/2022  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
 CONTRATADA: FLÁVIA LIRA DA PAZ FERREIRA, CNPJ nº 41.588.769/0001-50.  
 OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica no apoio institucional de saúde, considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, em conformidade com a Política Nacional da Atenção Básica para desenvolver mecanismos técnicos e estratégicos organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento e monitoramento dos indicadores de Atenção Primária em Saúde no Município de Juarez Távora.  
 VAOR MESAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).  
 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).  
 FONTES DE RECURSOS: PAB e FUS.  
 VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 09/06/2023.

Juarez Távora(PB), 9 de junho de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**3B2385ED

**ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
 00002/2022**

A Prefeitura de Livramento, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor